



Notificante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Afrânio-PE.

Notificado: POSSUIDORES E CONFRONTANTES E CONFINANTES NÃO IDENTIFICADOS OU NÃO LOCALIZADOS PARA RECEBIMENTO EM MÃOS.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente NOTIFICADO(A), titulares da propriedade confrontante ao entorno do perímetro em demarcação urbanística dos **NUIC EXTREMA, situado no Distrito de Extrema, Zona Rural de Afrânio/PE; NUIC BARRA DAS MELANCIAS , localizado no Distrito de Joãozinho da Barra das Melancias, e, NUIC COHAB localizado no perímetro urbano do Município de Afrânio-PE** e demais terceiros interessados QUE o Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, portador do CNPJ nº10.358.174/0001-84, com sede Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000, instaurou o Decreto autorizativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-) nº 028/2023 , 029/2023 e 030/2023 , através das portarias nº 100, 101 e 102/2023, dos NUIC **EXTREMA, BARRA DAS MELANCIAS e COHAB.**

Havendo interesse em contestar a Reurb-S acima descrita, deverá a notificada, apresentar impugnação fundamentada à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a RERB-S ou REURB-E.

A planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Afrânio, 01 de setembro de 2023.

MURILO LUAN S. DE LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento